

**SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF nº 40.041.711/0001-29**

**FATO RELEVANTE**

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administradora”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.401, Torre D, 23º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“Gestora”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001- 29 (“Fundo”), servem-se do presente para informar aos aos titulares de cotas (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue.

I. Em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2024, conforme consulta formal de voto divulgada em 31 de outubro de 2024, aprovou-se: (a) a alienação de todos os ativos do Fundo para o GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo Adquirente”); (b) a integralização das cotas do Fundo Adquirente pelo Fundo, subscritas na 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo Adquirente; (c) a entrega aos Cotistas do Fundo de 3 (três) cotas do Fundo Adquirente para cada cota do Fundo, sendo que valores e cotas excedentes serão utilizados para cobrir eventuais custos relacionados aos processos de ITBI; e (d) a conclusão da liquidação e encerramento do Fundo no prazo de até 60 (sessenta) dias após o que ocorrer primeiro entre: (i) a conclusão definitiva de todos os processos ou (ii) a data de 31 de dezembro de 2025, com a entrega dos ativos remanescentes aos Cotistas.

II. A primeira fase da amortização mencionada no item (c) do primeiro tópico, correspondente à entrega de 3 (três) cotas do Fundo Adquirente para cada cota do Fundo, será realizada para os investidores que possuírem cotas em 02/04/2025 (“Data Base de Cotistas”) no dia 07/04/2025 (“Data de Entrega”).

III. Frisa-se que os investidores que adquirirem cotas do Fundo após a Data Base de Cotistas **não terão direito ao recebimento das cotas do Fundo Adquirente.**

IV. Os Cotistas do fundo deverão informar seus respectivos custos médios, declaração de veracidade fornecida através de comunicação por e-mail pelo Administrador, de aquisição de Cotas (“Custo Médio”) para fins de tratamento tributário. O período para envio dessas informações será de 02/04/2025 até 14/04/2025 (“Período de Envio”).

V. A Administradora informa que os Cotistas poderão registrar seu Custo Médio dentro do Período de Envio por meio de resposta via formulário que será enviado por e-mail através da plataforma (“Cuore”). Detalhes adicionais sobre o procedimento de envio do Custo Médio serão divulgados no dia 02/04/2025, conforme

cronograma no Anexo I.

VI. Caso o **Custo Médio** mencionado acima não seja recebido, será considerado o valor de **R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, correspondente ao menor valor de fechamento do Fundo, observado no dia **02/02/2024**.

VII. Não obstante, frisa-se que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista pode implicar no recolhimento de imposto de renda ("IR") em valor diferente ao que eventualmente seria devido pelo Cotista.

VIII. O recolhimento do Imposto de Renda (IR), calculado conforme as disposições estabelecidas nos itens anteriores, **será realizado por meio de débito automático do valor devido diretamente na conta do investidor vinculada ao seu respectivo Agente de Custódia**. Esse procedimento contará com o suporte da Central Depositária da B3, sendo a data de liquidação no dia 25/04/2025 ("Data de Liquidação IR").

IX. Haverá, também, após o pagamento dos custos relacionados ao evento, distribuição do resultado excedente a título de rendimentos isentos para todos os cotistas que possuírem cotas do Fundo até o dia da sua data-com do mês de abril, conforme regulamento.

X. Em momento oportuno, a Administradora emitirá outro comunicado sobre a conclusão da liquidação e encerramento do Fundo, em razão dos processos de ITBI em andamento.

As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no Cronograma indicativo constante do ANEXO I neste Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.

A Administradora manterá os Cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador

**SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Gestora

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

#	Evento	Início	Fim
1	Data base para entrega das cotas do GGRC11 (“Data Base de Cotistas”) e divulgação dos procedimentos para declaração do Custo Médio	02/04/2025	02/04/2025
2	Data de entrega das cotas do GGRC11 (“Data de Entrega”)	07/04/2025	07/04/2025
2	Prazo para declaração do Custo Médio (“Período de Envio”)	02/04/2025	14/04/2025
3	Apuração pela Administradora do Custo Médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável	14/04/2025	15/04/2025
4	Recolhimento do Imposto de Renda por meio de débito automático do valor diretamente na conta do investidor vinculada ao seu respectivo Agente de Custódia (“Data de Liquidação IR”)	25/04/2025	25/04/2025